



**LEI N.º 1.362, DE 08 DE JUNHO DE 2009.**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 867/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 867, de 15 de janeiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

Ord.	Cargo	n.º vagas	salário
01	Procurador Geral	01	R\$ 5.000,00
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adm. 2009 / 2012

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina,  
08 de junho de 2009

  
**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

Registro 567  
Livro 15  
Folha 92 vº  
Data 08.06.2009

  
Responsável